



## Roda da Fortuna

Revista Eletrônica sobre Antiguidade e Medieval  
Electronic Journal about Antiquity and Middle Ages

Olga Pisnitchenko<sup>1</sup>

### Molinismo – modelo cultural na corte de Sancho IV (1284-1295). Em busca de uma nova representação social.

Molinismo - Cultural Transformations in the Court of Sancho IV (1284-1295).  
In Search of a New Social Representation.

---

#### Resumo:

Este artigo faz uma breve análise de trajetória política de Sancho IV, centrado-se na produção letrada da sua corte. Tratamos das obras mais representativas de pensamento sanchino que acabaram moldando o seu modelo cultural que passou a ser chamado de Molinismo em razão da influência e intermediação de dona Maria de Molina na produção da corte. Neste trabalho abordamos a tradução do *Libro de tesoro* de Brunetto Latini que, representa uma intermediação entre o pensamento de Sancho IV e Alfonso X. Apontaremos como no *Lucidario*, a filosofia natural privilegiada por Alfonso Sábio é combatida pelos adeptos da visão teocrática do mundo; e analisaremos a legitimação dos direitos dinásticos que os *Castigos*, elaboram construindo uma imagem de monarca assemelhado à figura divina, no que diz respeito à responsabilidade e proteção do seu filho e seu reino

#### Palavras-chave:

Sancho IV; Molinismo; Corte letrada.

#### Abstract

This article gives a brief analysis of the political trajectory of Sancho IV, focusing on the literary production of his court. We studied the most representative works of Sancho's thought, that is molding its cultural model, called Molinismo because of the influence and intermediation of Dona Maria de Molina in the intellectual production of the court. In this work we examine the translation of Brunetto Latini's *Book of Treasure*, which represents an intermediation between the thought of Sancho IV and Alfonso X. We will point out how in *Lucidario*, the natural philosophy privileged by Alfonso Sábio is fought by the adherents of the theocratic vision of the world; and we will analyze the legitimation of the dynastic rights that the *Castigos* elaborate by constructing a monarch image similar to the divine figure in regard to the responsibility and protection of his son and his kingdom.

**Keywords:** Sancho IV; Molinismo; Courtly Culture.

---

<sup>1</sup> Pós doutorado em andamento na Universidade Estadual de Campinas. Possui graduação em História pela Universidade Federal do Paraná (2000) e mestrado em Teoria e História Literária pela Universidade Estadual de Campinas (2004). Doutora em História pela Universidade Federal de Minas Gerais (2016). Pesquisadora do LEME - Laboratório de Estudos Medievais. Integrante do Núcleo de Estudos Medievais (NEME) UFMG. Membro da SEEM - Sociedad Española de Estudios Medievales desde 2014.

Alfonso X morreu em abril de 1284 em Sevilha deixando um testamento singular (DAAX doc. 518: 548), pelo qual deserdava seu filho, o infante Dom Sancho, em benefício de seu neto, Alfonso de la Cerda. Um testamento que não chegou a ser cumprido: o infante Dom Sancho foi reconhecido como rei único, coroado em Toledo como Sancho IV. Assim teve fim uma guerra civil de dois anos, no transcurso da qual o infante rebelde, a fim de assegurar para si a sucessão ao trono, teve que fazer numerosas concessões, tanto aos nobres e prelados que o apoiaram, quanto aos Concelhos das cidades que passaram para seu lado.

### Crise sucessória e ascensão ao trono

O motivo principal do conflito foi a crise sucessória que se desenvolveu após a morte repentina do primogênito do Alfonso X, Fernando de la Cerda, em 1275. A questão essencial que surgiu após a morte do infante herdeiro e perturbou o reino por mais de trinta anos foi quem deveria ser reconhecido herdeiro do trono após a morte de Fernando: Alfonso de la Cerda, o filho mais velho do infante falecido, que na época tinha somente cinco anos, ou o infante Dom Sancho, irmão do Fernando, de dezessete anos de idade. A legislação a respeito deste assunto não era inequívoca. O *Especulo* estabelecia que o trono deveria passar ao filho mais velho do rei e, na sua ausência, à filha mais velha.

En el comienço de la ley ante desta dixiemos que mostrariamos commo deuen venir al ffiijo mayor del rrey a tomarle por ssennor e rrequebirle por rrey depues de muerte de ssu padre.... Pero ssi ffiijo, o ffiija, o nieto, o nieta, o heredero non oviere y que descenda de la linna derecha que herede el rregno, tomen por ssennor al hermano mayor del rrey; e ssi hermano mayor y non oviere, tomen al mas propinco pariente que ouiere. (*Especulo* II:XVI:III)

Sem desrespeitar os direitos dos netos, não se considerava a possibilidade de que o herdeiro do rei falecesse antes de subir ao trono. Esta possibilidade tampouco foi considerada quando, em 1255, os súditos do rei juraram *juxta general in totius Hispaniae consuetudinem approbatam* ...de recibir a la, infanta doña Berenguela, su hija, como reina caso de que él muriera sin hijos. (Piskorski, 1930: 196-197)

...ut si nos, non relicto filio supérstite, de uxore legitima procreato, contingeret ab hac vita discedere, ipsam in Dominam suam et heredera nostram re ciperent, et ipsa absque alicujus obstaculo Regni ceptrum concenderet ac Regna nostra jnxta donum sibi a domino traditum, gubernaret. (Piskorski,1930:196-197)

As *Partidas*, no texto editado por Gregorio Lopez, a versão mais conhecida e usada pelos historiadores, cuja redação é atribuída aos anos 1256-1265, depois de destacar a primogenitura e condenar a divisão do reino entre os filhos do rei, estabelecem que o filho mais velho do rei deve herdar os domínios de seu pai; caso o primogênito falecesse antes de subir ao trono, seu filho mais velho, o neto do rei, ocuparia o seu lugar.

...ca por escusar muchos males que acascieron et podrie naun seer fechos, posieron que el señorio del regno heredasen siem. pre aquellos que veniescn por liña derecha , et por ende establescieron que si fijo varón hi non hobiese, la fija mayor heredase el regno, et aun mandaron que si el fijo mayor moriese ante que heredase, si dexase fijo ó fija que hobiese de su muger legítima, que aquel d aquella lo hobiese, et non otro ninguno; (Siete Partidas II:XXV:II).

Esta lei asseguraria a Alfonso de la Cerda seu direito ao trono. No entanto, Robert MacDonald chamou a atenção para outra versão das *Siete Partidas*, segundo a qual o direito ao trono perpassaria ao irmão do falecido, filho do rei<sup>2</sup>. Essa versão provavelmente foi editada após os Cortes de Segovia, em 1278, quando a maioria dos participantes apoiou a candidatura de Dom Sancho como herdeiro e prestou-lhe homenagem como futuro rei (CAX cap. LXVIII).

Sofrendo pressão do rei da França (avô dos infantes de la Cerda por parte de mãe) e não querendo deixar os seus netos prejudicados, Alfonso X revelou a Sancho e seu Concelho, durante as Cortes de Sevilha de 1281, que pretendia entregar a seu neto Dom Alfonso o reino de Jaen sob a condição de reino vassalo de Castela. Sancho intensamente absteve-se da decisão do pai, argumentando sobre os danos que traria a divisão do reino, insistindo na ideia de que a integridade do reino devia ser preservada. O conflito aberto aconteceu logo depois, quando, ao abandonar as Cortes, Sancho dirigiu-se para Córdoba com autorização do rei para discutir uma trégua com Granada, que novamente havia rompido a paz com Alfonso X. Em Córdoba, acompanhado por seus irmãos Juan e Pedro, Sancho, decidiu agrupar suas forças para, abertamente, enfrentar o seu pai. A sentença de deserdamento do infante, pronunciada em 9 de outubro de 1282 (DAAX doc. 503: 532), enumera outras importantes figuras políticas do reino que se uniram em Córdoba apoiando o infante rebelde: os mestres de Calatrava e de Uclés, o prior da Ordem de San Juan e o comendador dos Templários. Por este mesmo texto, sabemos que Dom Sancho concluiu uma trégua particular com o sultão de Granada, ...*contra nos*, afirma Alfonso

<sup>2</sup> si dexare fijo legitimo varon, que aquel lo hobiese; pero si fincare otro fijo varon del rey, que aquello herede et non el nieto; et si el fijo mayor non dexase fijo et dexase fija, aquella lo haya; pero si fincare fija del rey, aquella lo herede et non la nieta. apud (MacDonald,1965: 650)

X, apropriando-se além disso, “del dinero e tributo que nos devia pagar el mismo moro” (DAAX doc. 503: 532).

Em abril de 1282, Sancho reuniu as Cortes em Valladolid com a presença de boa parte da família real: rainha Dona Violante, infantes Dom Manuel, Dom Pedro, Dom Juan e Dom Jaime, assim como vários dos bispos, abades e mestres das Ordens Militares. As decisões das cortes não presididas pelo rei não obtiveram a validade legal para todo o reino, sendo aceitas somente pelos territórios que apoiaram a sublevação. O próprio príncipe herdeiro, segundo a *Crónica de Alfonso X*, se negou a assumir o título enquanto seu pai estivesse vivo<sup>3</sup>, apesar dos magnatas e muitos dos outros ricos homens acreditarem que deveria ser proclamado rei. O infante concordou com a sugestão de seu tio, infante Dom Manuel, que propôs que confiassem a Dom Sancho a administração da justiça, a capacidade de recolher os impostos e o controle das fortalezas reais. Assim, nos territórios que apoiaram a revolta, Alfonso X, mesmo considerado rei, ficou com um título vazio, sem nenhum poder, enquanto o governo do Sancho assumiu certas aparências de tutoria régia. Durante a reunião de Valladolid, Sancho confirmou as liberdades e privilégios dos concelhos, bispados e mosteiros e outorgou as rentas reais a seus irmãos e outros partidários. Apesar daquele ano não ser o de cobrança da *moneda forera*, a assembleia concedeu a arrecadação desta, pelo fato do infante ser o novo governante. Em troca, Sancho prometeu restaurar e manter para sempre *la buena moneda* que havia circulado nos tempos de seu avô e seu bisavô<sup>4</sup>.

A sublevação se estendeu por todo o reino em 1282. Somente Sevilha, Murcia e Badajoz mantinham sua fidelidade ao rei.<sup>5</sup> No entanto, no final de 1283, Sancho começa a perder suas posições, conforme atestam os documentos, especialmente pela mudança radical na linguagem utilizada. Os irmãos Juan e Jaime abandonam o príncipe, voltando-se para o lado do pai. Em dezembro, morre seu principal aliado e conselheiro, o tio Dom Manuel. Cresce a pressão militar vinda do Treviño, Cameros e Albarracín, exercida pelos partidários de Alfonso X, e dos infantes de la Cerda, acrescida de várias deserções de nobres, que passavam para o lado do rei. A preocupação de Sancho nesse momento era defender os seus próprios direitos, sem pensar em questionar os direitos de Alfonso X, os quais lhe foram retirados pela Assembleia de Valladolid.

---

<sup>3</sup> ...non lo quiso consentir que en la vida de su padre se llamase rey de los reinos... (CAX, cap. LXXVII)

<sup>4</sup> *Moneda forera* foi um imposto definido e cobrado por intermédio das Cortes a cada sete anos com propósito de manter a valorização da moeda (uma certa prevenção contra a inflação). Durante o reinado de Alfonso X são elaboradas as novas bases de fiscalidade, a partir da criação dos “servicios” (impostos) extraordinários, outorgados pela Cortes, organização do regime aduaneiro, aumento das contribuições diretas dos judeus e apropriação habitual das renda eclesiásticas. A nova organização fiscal gerou novas formas de distribuição de renda provocando o descontentamento de várias camadas da nobreza.

<sup>5</sup> Este assunto foi minuciosamente estudado por Antonio Ballesteros Bereta na sua obra *Alfonso X*. Ballesteros Bereta, Antonio. *Alfonso X el Sabio*, 1963.

...había decidido buscar "carrera de amor e de abenenvia entre el rey mío padre e mí e las villas otras de la tierra", para lo cual iba a tener una reunión en Palencia el día de Todos los Santos para ueer en qual guisa sea al rey guardado el su derecho e a mí el mío, assí cotnmo me lo prometistes, e a uos e a todos los de la tierra todos uestros fueros" (CAX cap. LXXVII).

Fica difícil supor que rumo tomaria este confronto entre o Alfonso e seu herdeiro, mas, em 4 de abril de 1284, a morte do rei na cidade de Sevilha coloca fim à guerra civil e Sancho, mesmo deserdado, é proclamado rei.

O levantamento de grupos da nobreza, liderados pelos membros da própria família régia contra o monarca, desestabilizou o sistema político no seu conjunto. O sistema econômico também foi prejudicado, principalmente pela opressão fiscal motivada tanto pela necessidade da coroa de deter a nobreza como pelo desejo da própria nobreza de obter a todo custo o máximo benefício financeiro possível (Doubleday, 2004:178). Neste contexto, vale a pena destacar a inflação das últimas décadas do século XIII, com uma subida de preços especialmente aguda entre 1278-81. Isso fez com que as cidades vissem em Sancho uma oposição à política do pai e resposta para os problemas econômicos trazidos pela inflação. O infante rebelde, aproveitando-se da situação, incentiva o descontentamento, apresentando-se como defensor do povo, desprovido de seus foros e suas liberdades.

De acordo com José Manuel Nieto Soria (1994), no discurso legitimador que Sancho proferia para justificar o seu levantamento contra Alfonso X, o infante se apresentava como restaurador de uma ordem estabelecida que havia sido alterada pelas iniciativas políticas de seu pai (Nieto Soria, 1994: 211). No entanto, durante reinado de Sancho IV, do ponto de vista político, os esquemas administrativos e governamentais do Sancho pouco se diferenciavam dos elaborados no governo alfonsino. Na sua corte, o elemento essencial continuava sendo a representação nobiliária, a que o rei recorria para promover os seus projetos políticos e militares, confrontando a influência extrema de alguns indivíduos em colaboração com outros<sup>6</sup>. As funções e formas de procedimento da justiça régia definidas no reinado anterior mantiveram-se no governo de Sancho IV, assim como a administração territorial continuou sustentando o mesmo sistema com base nos *merindades e adelantamientos*<sup>7</sup>.

---

<sup>6</sup> Como exemplo, basta mencionar o “magnicidio de Alfaro”.

<sup>7</sup> Merindades e adelantamientos são divisões geográfico-administrativas nos quais o controle sobre poder administrativo e jurisdicional do senhor local era realizado pelo representante régio: merino ou adelantado.

O poder real e sua relação com a nobreza durante o reinado do Sancho IV não são interpretados inequivocamente pelos pesquisadores do período. Mas a discussão em torno do crescimento do poder nobiliário em contrapartida com a autoridade real continua sendo bastante acentuada. Para Cesar González Mínguez, ao subir ao trono, Sancho IV percebe que as concessões efetuadas limitam seriamente sua própria capacidade de governo iniciando logo reverter tais concessões. Isso provocou a paralização do “*progreso señorializador*” que havia avançado nos primeiros anos do seu reinado. (González Mínguez, 2012). Simon Doubleday considera que a monarquia castelhano-leonesa, durante os reinados de Sancho IV e Fernando IV, estava gradativamente pressionada a uma posição mais defensiva. (Doubleday, 2004). Já para Fernando Gomez Redondo, Sancho IV foi um monarca cujo poder era enfraquecido pelas circunstâncias políticas que, no entanto, permitiram-lhe ocupar o trono. Em razão disso, atuava em consonância com as possibilidades do momento pressionado por várias conjunturas. (Gomez Redondo, 1999).

No entanto, vários historiadores concordam com a afirmação de que o governo de Sancho constituiu uma ruptura com o ideário cultural do governo anterior. pode ser identificada nas principais obras produzidas pela corte do rei Sancho e Dona Maria de Molina: *Lucidario* e *Castigos*.

Ao herdar os reinos em abril de 1284, Sancho se depara com graves dificuldades, entre as quais o questionamento não só da legitimidade do seu reinado, como também de seu casamento e, conseqüentemente, de seu herdeiro infante Fernando, pois a sua união com Maria de Molina naquele momento não era reconhecida pela igreja<sup>8</sup>. Assim, Sancho desejava ser aceito como rei não só por suas habilidades de governante, mas precisava construir em torno de sua figura um novo âmbito cortesão, que legitimaria os seus direitos dinásticos e permitiria configurar uma nova ordem de convivência, conjeturando a imagem de seu poder e de sua dignidade régia. Nesse aspecto, a contribuição da rainha Maria de Molina foi fundamental, sendo esta a razão do termo “molinismo”, que os estudiosos deste período<sup>9</sup> passaram a utilizar para designar o modelo cultural desenvolvido e promovido com destacada participação da rainha, a qual, ao longo de quatro décadas, havia se tornado um ponto de referência da política castelhana (Rochwert-Zuili, 2016).

O Molinismo surge vinculado à escola catedralícia de Toledo, conduzida por Dom Gonzalo Perez de Gurdial<sup>10</sup>, confidente do rei, que o acompanhou aos

---

<sup>8</sup> Maria de Molina era filha de Dom Alfonso de Molina, tio do rei Alfonso X, sendo prima (tia) de segundo grau do seu esposo Sancho. Somente em 1300 o papa Bonifácio VIII emitiu a bula que legitimaria o matrimônio de Sancho IV e Maria de Molina.

<sup>9</sup> Tais como Fernando Gomez Redondo, Patricia Rochwert-Zuili...

<sup>10</sup> Arcebispo de Toledo desde 1280.

estudos em Paris ainda na época de infante e não lhe negou apoio em 1282 durante a guerra civil. A eleição de Dom Gonzalo como arcebispo de Toledo deu início a uma linhagem eclesiástica<sup>11</sup> favorecida por Dona Maria de Molina, pondo fim a um contínuo governo de infantes na sede toledana<sup>12</sup>. De fato, não foi por acaso que Sancho e Maria de Molina se coroaram em Toledo. O ato significou o respaldo da monarquia pelo poder eclesiástico toledano, já que no reinado de Alfonso X a primazia religiosa pertencia a diocese de Sevilha. Nieto Soria sugere que a maioria dos bispos e arcebispos havia apoiado a candidatura de Sancho a ocupar o trono, desejando uma mudança radical no trato que Igreja estava recebendo da realeza, sobretudo em matéria fiscal (Nieto Soria, 1994). No princípio, este apoio ao novo rei não lhes trouxe doações ou favores, já que Sancho necessitava das rendas eclesiásticas para custear os gastos da guerra contra os Benamerines. No entanto, a recuperação da hegemonia da sede episcopal em Toledo<sup>13</sup> foi um benefício notável, através do qual o rei buscou estabelecer um ambiente cultural, distinto daquele que o Rei Sábio havia formado em Sevilha e que lhe havia permitido recuperar um mínimo da estrutura cortesã nos anos 1282-1284.

Com a influência toledana, a corte de Sancho IV se converte na sede de um novo modelo cultural, com duas tarefas prioritárias: corrigir os fundamentos científicos e suprimir a tolerância religiosa, na qual Alfonso havia apoiado sua busca pelo saber. Isso não significa que o entorno literário propiciado pelo Rei Sábio deveria desaparecer; somente precisava ser ajustado e convertido a um novo ideário cultural, com o qual Dom Sancho e Dona Maria pudessem ser identificados. Assim, a afirmação do espírito eclesiástico, por exemplo, suporia a rejeição do aristotelismo heterodoxo, assim como a depuração gradual da eloquência cortesã, da qual gostava tanto Alfonso X. Estamos falando da segunda recepção de Aristóteles, cujas obras começaram a chegar ao Ocidente Latino a partir dos meados do século XII entre os quais havia obras de filosofia natural: *Física*, *Sobre a geração*, *Sobre o céu*, *Sobre os meteoros*, *Sobre a alma*, etc. Filósofo cordobês Averrois nos seus comentários às obras aristotélicas reconcilia o pensamento de Aristóteles com concepção islâmica do mundo. Um século mais tarde em Paris, Sigerio de Brabante escreve comentários dos textos de Aristóteles no contexto de integração do pensamento deste ao cristianismo. (Saranyana, 2006, p.259)

---

<sup>11</sup> Quando Gonzalo Perez Gudiel, bispo de Toledo (1280-1299), vai a Roma, em 1286, em seu lugar fica seu sobrinho, Gonzalo García, bispo de Cuenca. Após a morte de Gonzalo Perez Gudiel, em 1289, Maria de Molina consegue que seja eleito como seu sucessor, dom Gonzalo Díaz Palomeque, também sobrinho de seu predecessor.

<sup>12</sup> Entre 1251 e 1266, o bispo de Toledo foi o irmão de Alfonso X, Sancho, em seguida, entre 1266 e 1275, o bispado passou a ser ocupado pelo cunhado do rei, Sancho de Aragão.

<sup>13</sup> De acordo com Jofré de Loaiasa Sancho decretou que todos os reis de Castela deverão se coroar na catedral de Toledo. Apud. (Linehan, 2008: 215)

De acordo com Germán Orduna, a elite intelectual molinista adotou uma posição ortodoxa contrária ao aristotelismo heterodoxo condenado pela Igreja preferindo a utilização das fontes clássicas e eclesiásticas e diminuindo o uso das fontes orientais (Orduna,1994). Durante século XIII houve várias iniciativas de proibir as obras aristotélicas em 1210 em um Sínodo parisiense foi determinado: *e não se leiam os livros de Aristoteles de filosofia natural, nem seus comentários, nem em publico nem em segredo sob pena de incorrer em excomunhão*. Esta proibição foi repetida em 1215 nos Estatutos de Robert de Courçon<sup>14</sup>. Em 1231 Papa Gregório IX também tocou no assunto: *Não se empregem em Paris (os livros de Aristoteles) antes de serem examinados e expurgados de todas assuspeitas de erros*. (Saranyana, 2006: 261-262) Em 1277, bispo de Paris Étienne Tempier com concessão do Papa João XXI condenou 219 teses filosóficas de vertente aristotélica inclusive os de Sigerio de Brabante censurando proposições de caráter teológico que incluíam algumas opiniões de Tomás de Aquino. (Saranyana, 2006: 342-344)

Privilegiando o modo de pensar aprovado pela Roma em vez da busca do “saber” natural, nas obras sanchinas triunfará o cultivo da “razão” teológica, pela qual, de acordo com Alberto Magno, era possível alcançar um certo conhecimento de Deus cabível na capacidade intelectual humana. Todavia, o mestre de Tomás de Aquino já havia apontado a existência de outros conhecimentos que excediam a capacidade humana de compreensão e podiam ser alcançados somente através da revelação sobrenatural (Saranyana, 2006: 289). Desse modo, a investigação profunda da “natura” promovida por Alfonso em seus tratados astrológicos, seus lapidários, seus livros de aritmética e suas traduções diversas sofreu uma detenção mais brusca. De acordo com a nova ideologia, o espírito de Deus deve envolver estas ciências e reduzi-las a um conhecimento elementar, mas suficiente para mostrar a grandeza com a qual o Criador ordenou o Universo<sup>15</sup>.

Isso não significa que o rei não se preocupava em transmitir o conhecimento. A maior obra deste período, *Castigos de Sancho IV*, um verdadeiro artifício propagandístico, cujo objetivo principal era elaborar uma imagem do rei Sancho diferenciada em todos os aspectos da imagem do seu pai Alfonso X, aponta para a importância do conhecimento. Nos *Castigos*, o rei “castiga”<sup>16</sup> para seu filho, abrindo-lhe os caminhos da fé, pondo de manifesto uma das preocupações desse novo domínio cultural para que a defesa de cristianismo ocorresse não somente no campo de batalha, contra os benamerines, mas também na produção textual. Ao se levantar contra seu pai, Sancho se coloca também contra o seu pensamento político, contra o

---

<sup>14</sup> Os primeiros estatutos oficiais outorgados à Universidade de Paris pelo cardeal Roberto de Courçon, legado pontifício em 1215.

<sup>15</sup> Este objetivo claramente transparece no Lucidário.

<sup>16</sup> A palavra castigo nos textos desta época possui sentido de ensinamento prévio para impor o comportamento correto, evitando erros e conseqüente vergonha.



ideário político de supremacia real, segundo o qual o rei tentava dominar com o saber a nobreza e sujeitar o alto clero. O mérito do “molinismo” consiste em manter parte desta estrutura de conhecimento: a história das leis, os tratados sobre os vários conhecimentos e os espelhos de príncipes<sup>17</sup> para tentar conformar a preeminência aristocrática, que deveria finalmente permitir a integração das famílias nobiliárias no âmbito da corte. Integração essa que, de acordo com Fernando Gomez Redondo, aconteceria, se não fosse a morte prematura do rei em 1295<sup>18</sup>. No entanto, Dona Maria de Molina consegue manter intacto esse modelo cultural durante as minoridades de Fernando IV e Alfonso XI, apesar dos desafios ao seu poder derivados da volta para o cenário político do Infante Enrique<sup>19</sup>.

### Tradução do *Libro del tesoro*.

Levando em conta os apontamentos acima, acreditamos que o modelo cultural produzido pela corte de Sancho IV elabora-se em torno da sua legitimação no trono. O saber teológico é colocado acima do saber natural, justamente pelo fato de o principal argumento legitimador de Sancho no trono ser o desígnio divino. Foi Deus quem o teria feito nascer como filho do rei e, depois, foi a vontade divina que deixou o príncipe herdeiro morrer antes do pai, abrindo o caminho para irmão mais novo. É nesse sentido que concordamos com Hugo Bizzarri (2004), no que afirma que o interesse pela cultura de Dom Sancho foi tão pragmático como o de seu pai (Bizzarri, 2004:15). Do mesmo jeito que Alfonso acompanhou a sua pretensão imperial com uma importante obra cultural<sup>20</sup>, Dom Sancho quis deixar claro para os seus contemporâneos e descendentes o seu direito à legitimidade régia.

Para Richard Kinkade (1968), o pensamento sanchino inicia a sua formação a partir da tradução de *Li Livres dou tresor*, de Brunetto Latini. Diferentemente do projeto histórico, o qual, por sua vez, representa uma mera continuação da *Estoria de España*, a edição castelhana do *Tesoro* demonstra uma iniciativa e uma escolha próprias de Sancho IV. Ao mesmo tempo, sendo esta sua obra inicial, representa de certo modo uma extensão da iniciativa paterna, cujo propósito e formato eram altamente enciclopédicos. Analisando a decisão de Sancho de traduzir *Li Livres dou tresor*, Kinkade aponta para a natureza da obra selecionada pelo monarca para ser traduzida

---

<sup>17</sup> Em 1284, Sancho confirmou os privilégios que Alfonso X propiciou, fundando o *estudio de escuelas generales de latín y de arábigo* em Sevilha. O mesmo acontece em Salamanca, Valladolid e, mais tarde, em 1293, a pedido de dom Gonzalo Pérez de Gudiel decreta a criação do *estudio de escuelas generales*, em Alcalá e Henares.

<sup>18</sup> Sancho IV morreu em 1295, aos 38 anos.

<sup>19</sup> O irmão de Alfonso X.

<sup>20</sup> Estamos falando das *Siete Partidas*, principalmente da *Segunda Partida* que define o papel do imperador.

para castelhano (Kinkade, 1968: 70). Trata-se de uma obra que adverte contra o perigo do saber excessivo e o “estudio en las cosas oscuras e graves” (Baldwin, 1989: 137), que afirma o predomínio de Deus sobre a natureza

La premiere et la plus haute de iij. sciences qui sont estaites de teorique, ce est theologie, qui trepasse le ciel, et nos monstre la natur des choses qui n’ont point de cors nene conversent entre les corporaus choses, en tel maniere que par li connoissons nos Dieu le tout puissant, par li creons nos la sainte trinite dou Pere et dou Fil et dou Saint Esperit en une seule persone; par li avons nos la foi catholique et la loi de sainte Eglise ; et briement ele nos enseign tout ce que a divinite apartient. (Latini, 1863: 8)

e se preocupa em cultivar as virtudes intelectuais e morais como suporte de bom governo.

La science de cité gouverner ne afiet pas à enfant ne à home qui vueille ensuirre sa volenté, porce que andui sont nonsachant des choses dou siecle; car ceste ars ne quiert pas la science de l’ome mais que il se torne à bonté... Et sachiés que enfes est de .ij. maniers; car lihom puet bien estre viels de aageet enfes de mors ; et puet estre enfes par aage et viel par bone vie. Donques la science de gouverner citez n’afiert à home qui est enfes em ses faiz et que ensuie ses volenes se lors non quanti l le covient fair et tant comme il covient, et lá où il se covient, et si comme est covenable. (Latini, 1863: 258)

Essa iniciativa de tradução dá início à manifestação de um novo tipo de pensamento que evidenciaria uma clara distinção com o modelo paterno. Para Ana Montero (2010), esse modelo cultural sanchino consiste em um manifesto afastamento das fontes árabes, principalmente da parte que trata da astrologia, e aproximação da produção ocidental, de forma que a tradução de *Li Livres dou tresor* constitui uma possibilidade de se aproximar da realidade francesa e italiana (Montero, 2010: 944).

A obra de Brunetto Latini, compilada entre os anos 1260-1267, período em que o autor permaneceu no norte da França (Holloway Bolton, 2014: 441), exilado pelas turbulências políticas que agitavam a cidade de Florença, é sem dúvida essencial para compreender a evolução do discurso em Castela no final do século XIII. Convém recordar que Latini viajou para a corte de Alfonso X para solicitar ajuda contra os gibelinos, reconhecendo desse modo a autoridade imperial de Alfonso, que fora eleito imperador em 1257. Sabemos que em 1257, Alfonso disputou o trono imperial com Ricardo de Cornualles, já que os ambos haviam sido eleitos, cada um por seus partidários. Enquanto Ricardo de Cornualles foi coroado

em maio de 1257, Alfonso sequer viajou para o império para afirmar a sua autoridade, negociando com a Sé Apostólica a fim de ser coroado pelo Papa. Mas quando, em 1272, Ricardo de Cornualles morreu, o Papa preferiu apoiar e reconhecer Rudolfo I de Habsburgo que foi coroado em 1273. Alfonso dirigiu-se para se encontrar com o Papa em Beaucaire, não conseguindo suas concessões e acabou desistindo de seus direitos em maio 1275. Brunetto Latini que participou destes acontecimentos políticos registrou a eleição do Alfonso no *Tesoro: Ecore au tens de cestui pape avint une divisions entre les princes d’Alemaigne; car li un eslurent à roi et à empereor monseigneur Aufons, roi d’Espaigne et de Castele; li autre eslurent le conte Richart de Cornuaille, frere au roi d’Engleterre*. (Latini, 1863: 99)

Para Julia Bolton Holloway, a importância desta viagem para a história da Florença transparece no fato de Giovane Villani, em sua *Cronica di Frienze*, ter dedicado a esse acontecimento um capítulo inteiro (Holloway Bolton, 2014: 444). Ao que parece, foi um encontro político que acabou convertendo-se em um encontro cultural, de modo que alguns autores apontam a possibilidade de Brunetto Latini ter concebido a ideia de seu *Tesoro* em contato com a corte letrada alfonsina (Gomez Redondo, 2007) (Holloway Bolton, 2014). A esta conclusão chega Julia Bolton Holloway, cuja análise da atividade literária de Brunetto, assim como o estudo dos manuscritos atribuídos ao autor, mostram as influências árabe-castelhanas tanto em *Tesoro* de Latini, como em *Comedia* de Dante (Holloway Bolton, 2014: 442). De acordo com a pesquisadora, que discorda da afirmação de Francis Carmody de que não haja nenhum indício de visita à Espanha na obra do Brunetto Latini, o autor florentino permaneceu na corte de Alfonso X desde o fim de fevereiro até setembro de 1260, quando esta se localizava em Sevilha e depois em Cordoba (Holloway Bolton, 2014: 440). De acordo com a autora, conservou-se uma carta do pai de Brunetto Latini enviada para filho a Castela em qual é descrita a batalha de Montaperti que aconteceu dia 4 de setembro. *Bonaccoroso Latino, notário de Florencia, a su amado hijo Brunetto, ahora em la corte de muy excelso señor Alfonso, rey de los Romanos y de España, enviado por la comuna de Florencia, con saludos y debido afecto paternal*. (Holloway Bolton, 2014: 450) Antes de 1260, aponta Holloway Bolton, nos manuscritos de Brunetto claramente transparece a familiarização do autor com os textos de Cícero, Salústio, Tito Lívio, além de terem sido conservadas as suas traduções dos discursos de Ciceró Caton e Catilina. No entanto, o pensamento de Aristóteles é refletido pela primeira vez em *Li Livres dou tresor*, que começa a ser escrito após a visita a Castela (Holloway Bolton, 2014: 447). Vários autores sugerem que a obra de Brunetto, escrita para Carlos de Anjou, ao qual a Florença recorreu em busca da ajuda contra a política papal, foi influenciada pelo encontro com a produção cultural da corte castelhana, como propõem José Amador de los Rios, Jaime Ferreira (Salinas Espinosa, 1996) e Ana Montero (2010) Já os estudos de Julia Bolton Holloway não deixam dúvidas de que uma das traduções da *Ética de*

*Aristóteles* utilizada pelo autor para a composição de sua obra foi a de Herman el Aleman<sup>21</sup>, da qual Brunetto tomou conhecimento na corte alfonsina<sup>22</sup>.

No primeiro capítulo do *Tesoro*, Latini se refere ao imperador e ao seu *Livre de Loi*, que envolve a produção jurídica alfonsina e mostra conhecimento do sistema de governo elaborado pela legislação alfonsina *A ce commence mon conte, car à bon commencement ensuit bone fin; et nostre empereres dist au livre de Loi, que commencemens est graindre partie de la chose.* (Latini, 1863: 3); com essa base, Brunetto orienta a principal direção temática da sua obra. No Livro III, o autor vai alternando duas visões políticas correspondentes a dois modelos de organização social: a de cidade (sendo evidente a participação do autor em postos de governo em Florença) e a de corte (com valorações que apontariam para a corte alfonsina até 1275) Devemos considerar também que as fontes que nutrem a obra de Latini são um conjunto amplo de traduções que ele pôde conhecer na corte alfonsina – o *Almagesto*, de Gerardo de Cremona<sup>23</sup>, ou a adaptação das versões árabes da *Ética de Aristóteles*, realizadas por Hermán el Aleman – e constituem a espinha dorsal do Livro II do *Tesoro*. A primeira versão da obra, que acabou sendo traduzida para o castelhano, foi concluída em 1268 e, como sugere Fernando Gomez Redondo, dificilmente foi ignorada por Alfonso X, pois é viável acreditar na interação das ideias de Alfonso com o conteúdo de ciência e de retórica abrangido pelo *Tesoro* (Gomez Redondo, 2007,1: 866). Para esse autor, é curioso comprovar como o *Libro del Tesoro*, pela diversidade de conteúdos e de ideias que transmite, pode servir a dois sistemas ideológicos tão diversos como o de Alfonso, que prioriza a busca pelo saber, e o de Sancho, que coloca o conhecimento teológico acima da busca pelo saber natural (Gomez Redondo, 2007,1: 866).

No que concerne à importância do *Libro del Tesoro* para a produção sanchina, além da opção pela tradição cultural ocidental, Ana Montero aponta que a obra do Brunetto Latini foi aproveitada tanto no *Lucidario* como em *Castigos* para a legitimação do seu projeto de “regeneração política”. Nas suas obras, Sancho IV aproveita o *Libro del Tesoro*, principalmente a sua II parte, para transmitir em castelhano o modelo comportamental ao qual um monarca deve obedecer (Montero, 2010: 944).

---

<sup>21</sup> Hermán el Alemán (morreu em Astorga, 1272) era um tradutor de origem germânica da Escola de Tradutores de Toledo e bispo de Astorga desde 1266. Entre outros trabalhos, em 1240, traduziu para o castelhano a *Ética* a Nicômaco de Aristóteles.

<sup>22</sup> Julia B. Holloway aponta que Biblioteca Nacional de Paris contém um manuscrito de *Ética* de Aristóteles traduzida por Herman el Aleman, que contem anotações ao lado do texto principal com caligrafia semelhante a do Brunetto Latini cuja letra pode ser encontrada em vários documentos legais. (HOLLOWAY BOLTON, 2014, p.457).

<sup>23</sup> *Almagesto* é o nome árabe de um tratado astronômico escrito no século II por Cláudio Ptolomeu de Alexandria, traduzido de arabe para latin em 1175 por Gerardo de Cremona (1114 – 1187).

### ***Lucidario* – o saber enciclopédico**

*Lucidario* será justamente aquela obra que irá afirmar a identidade do modelo cultural sanchino na primazia que a corte do Sancho vai outorgar à realidade religiosa acima de quaisquer outros interesses. A obra consiste num diálogo sobre a doutrina cristã e as ciências naturais. É protagonizada por um mestre, um velho teólogo cristão, cujos métodos de aproximação do saber incidem no temor de Deus e na humildade, e seu discípulo, um curioso impertinente, seduzido pelas explicações ontológicas de filosofia natural. O discípulo assedia seu velho mestre com várias perguntas sobre teologia, biologia, zoologia e astrologia, com a finalidade de investir-se dos argumentos ortodoxos (a partir da ótica cristã) para poder disputar os assuntos de filosofia natural. O prólogo que inicia a obra, assinado pelo próprio rei Dom Sancho em torno de 1293, critica a mente humana excessivamente inquisitiva e irreverente, quando se trata de conceitualizar os assuntos referentes a Deus.

E porque los entendimientos de los omnes se quieren estender a saber e a demandar las cosas mas que les es dado e nos les abona sauer las que son terrenales por que an a veuir e a pasar todo su tiempo, e quieren sauer las cosas celestiales que son... que cosa es el sol e la luna e las otras estrelas a que llaman planetas, e de que natura es cada una... e commo quier que los omnes todo esto sepan, e pueden sauer, non se tienen por pagados de esto e van trauar con agudeza de grand entendimiento que an en sí en lo que non les es dado e lo que Dios non quiso que sopiesen....(Kinkade, 1968: 77)

Ana Montero (2005) sugere que o assunto do qual se ocupa *Lucidário* nasce de um debate promovido, ainda na corte de Alfonso X, entre os seguidores da filosofia natural, apoiados por Alfonso X, e os adeptos da corrente teológica de concepção do mundo. O *Lucidário* representa a opinião teológica adotada por Sancho IV num diálogo polêmico com o modelo naturalista do rei Sábio, expresso no *Setenário*, chamado pela autora de catecismo alfonsino. (Montero 2005: 317) De acordo com Peter Linehan (2012), este confronto ideológico já pode ser identificado num documento do ano de 1279 chamado *Memoriale Secretum*, que está arquivado no Vaticano. As informações contidas neste documento foram recolhidas pelo legado papal, bispo Pietro de Rieti, e enviadas a Castela pelo papa Nicolau III para investigar uma série de queixas feitas contra Alfonso (Linehan, 2012: 461). Estas queixas denunciam numerosas violações de liberdades eclesiásticas por Alfonso X. Mas entre elas, existe uma afirmação curiosa: de acordo com a qual, por iniciativa do rei, pessoas vulgares e ignorantes teriam ascendido aos ofícios eclesiásticos, contraído matrimônios ilícitos e consultado os astrônomos e os augures (Linehan,

1980). Estas últimas acusações, de acordo com Linehan, foram articuladas para chamar a atenção do Papa à controvérsia teológica presente, em termos que deveriam lembrar a Nicolau III as condenações recentes de 219 obras de filosofia natural da Universidade de Paris (Linehan, 1980: 136).

De qualquer modo, isso mostra que o debate não foi iniciado por Dom Sancho, o qual somente tomou a sua posição numa discussão entre naturalistas e teólogos que já agitava o mundo acadêmico do Ocidente medieval. Logo, a produção da corte de Sancho busca reforçar a formação cristã, já que, pelo que podemos deduzir do prólogo do *Lucidario*, a atenção naturalista ao celeste foi vista como ameaça a determinados dogmas cristãos. Não podemos esquecer que Sancho havia buscado aliança com a Igreja durante a guerra civil, a qual estava sendo enfrentada por Alfonso em matéria científica, como se conclui pelo *Memoriale Secretum*. Desse modo, o *Lucidario* foi elaborado com um claro objetivo político: o novo rei elevado ao poder através de uma guerra civil contra seu pai Alfonso X se apresenta como paladino da ortodoxia cristã.

No prólogo atribuído ao próprio Sancho, ele insiste em reforçar a sua autoridade precária não somente por *fechos*, por exemplo, a vitória sobre os benamerines em 1292 e consequente conquista de Tarifa, mas também por “dichos”: ... *porque la nuestra voluntades aparejada al su servicio (de Deus) queremos la servir en dos maneras: la primera en los fechos, la segunda en los dichos...* (Kinkade, 1968: 81), ou seja, manifestações culturais em defesa da fé cristã. Podemos dizer que, a partir do *Lucidario*, promove-se oficialmente uma política cultural nova, que busca subordinar a filosofia natural à teologia e demonstrar o domínio do pensamento teológico sobre as ciências da natureza.

No caso da astrologia – assunto com o qual o *Lucidario* inicia o diálogo, dedicando-lhe as onze primeiras questões –, o texto aproveita alguns rudimentos naturalistas aristotélicos que prestavam suporte científico ao estudo dos objetos celestes – fato que surpreende, dado o predomínio catequético e dogmático na obra. No entanto, elaborando um tratado elementar de noções astronômicas básicas, o texto toma cuidado extremo ao formular os limites da astrologia: o estudo das estrelas pode compreender fenômenos naturais, mas não deve projetar-se para outras facetas mais propensas à controvérsia (como o determinismo astral ou a criação dos talismãs), que são silenciadas. Por isso, percebe-se que, ao falar da astrologia respondendo às perguntas do discípulo, o mestre faz questão de se distanciar de “todos aquellos que saben algo della e se quieren guiar por ella” (Kinkade, 1968: 99). De acordo com Ana Montero (2007), a narração em torno da astrologia consiste na descrição primária da cosmologia, centrada muitas vezes em todos aqueles fenômenos associados à luz, incluindo descrições simples dos processos que causam os dias e as noites, as estações do ano, os eclipses, as fases da lua, assim como as descrições da natureza do sol e da lua, sua criação, os planetas e o zodíaco. A discussão sobre a luz, como aponta Ana Montero (2007), passa pela

definição de Deus, como “la lumbre por la que alumbra todo el mundo” (Kinkade, 1968: 85)., a qual se fundamenta tanto teologicamente (pela citação de evangelho de São João: “Eu sou a luz do mundo” (João 8:12) como filosoficamente (o sol é a única estrela com luz própria, que a recebe do próprio Deus (Kinkade, 1968: 86)). Isso reflete o esforço do autor em sincronizar e submeter os assuntos naturalistas à sagrada escritura (Montero, 2007: 185).

### Castigos – a voz do rei

A posição do Sancho IV ao aceitar uma orientação mais religiosa para governar seus atos e dar sentido a seu projeto político acaba sendo mais claramente refletida nos *Castigos*<sup>24</sup> que ele elabora para seu filho, obra compilada por ordem do rei entre 1292 e 1293. A obra intitulada provavelmente pelo copista um século depois (Blecu, 1996), *Castigos y documentos para bien vivir ordenados por el rey Don Sancho IV*, faz parte da tradição literária dos *espelbos de príncipes*. Ela contém uma coleção de *exempla*, dos quais se espera extrair um castigo ou uma lição de moral. Porém, diferentemente das outras obras castelhanas do século XIII, os *exempla* não são inseridos dentro de um marco narrativo. Em contraste com os grandes regimentos de príncipes atribuídos ao Tomas de Aquino, Egidio Romano e até Alfonso X, cuja *Segunda Partida* obedece a este gênero (Nanu, 2013), a obra do Sancho IV tem pouquíssimas referências aos filósofos antigos, extraindo os exemplos, na sua maior parte, da Bíblia e das crônicas.

Há aqui uma nova visão filosófica e religiosa que diverge fundamentalmente da tradição alfonsina, na qual o monarca, investido com a sabedoria de Aristóteles, transmite à sua corte o saber necessário para configurar a sua identidade. Agora, a pretensão é outra: os castigos dados pelo rei não são só para a carne, mas “*castigos que te faz e el tu padre celestial para la tu alma, e yo te los enseño por El*”. (Gayangos, 1952: 87). Isso implica, de acordo com Gomez Redondo, uma concepção da figura do monarca como ponte entre Deus e o mundo (Gomez Redondo, 2007, 1:915). O assunto que dá início à obra trata justamente da relação com o divino, criando paralelos de acordo com os quais a relação carnal entre pai e filho se assemelha à relação espiritual entre Deus e homem. Continuando na mesma linha de pensamento, o texto cria paralelos entre o corpo e a alma, advertindo que ceder aos desejos do corpo faz mal tanto para o próprio corpo como também para a alma. Para se defender das tentações, o homem deve armar sua alma assim como arma o corpo em uma batalha:

---

<sup>24</sup> A palavra castigo, nos textos desta época, possui sentido de ensinamento prévio para impor o comportamento correto, evitando erros e conseqüentemente a vergonha.

Por ende es menester, si te tú quisieres salvar é guardar de los engaños del diablo, que te armes contra él de armas para defender , é de armas para ferirle, las cuales son estas: la tu loriga, en que el tu cuerpo é la tu alma esté encubierto, sea temor de Dios; la tu capellina que tengas sea conocimiento á Dios, que es alizador é guardador de tu cabeza; é el tu escudo que te pongas ante ti, sea creencia buena é verdadera é firme; é la tu lanza sea firmeza é fortaleza de corazón la cual non pueda quebrantar el diablo por feridas que dé en ella; la tu espada sea justicia, que así como la espada taja igualmente tambien del un cabo como del otro, así la justicia sea igual é tajada en tu mano, que se non acueste mas al un cabo que al otro(Gayangos,1952: 89).

Desse modo, os *Castigos* elaboram analogias entre um guerreiro cortês, que combate os inimigos para defesa da sua terra, e um guerreiro espiritual, que luta com o demônio para defesa da sua alma. O autor, assumindo a voz do monarca, persuade seu filho e herdeiro a se tornar um guerreiro espiritual armado com virtudes, fé e conhecimento. O conhecimento apontado pela obra não é um saber da natura, mas em primeiro lugar é um conhecimento de Deus, ou seja, saber teológico; o segundo lugar ocupa o conhecimento da natureza humana, que abrange conhecer a si mesmo, a seus iguais e aqueles que estão a seu serviço. De certo modo, podemos identificar dois deveres principais de um monarca: o dever religioso para com Deus que o criou e o colocou no lugar que ocupa e o dever em relação ao seu reino e seu povo. Todavia, o dever religioso está acima de tudo. Os *exempla* de *Castigos* mostram que, mesmo em circunstâncias quando parece que a religiosidade extrema está sendo prejudicial, a fé abre o caminho para o milagre que reverte a situação.

Um dos exemplos narrados chama a nossa atenção por elaborar os seus argumentos através dos acontecimentos devidamente encaixados dentro dos fatos reproduzidos pelas crônicas da época. O narrador identifica não só o tempo e lugar, mas também o nome, a ocupação e a condição social da personagem: trata-se do cavaleiro Fernand Antolinez, vassalo do conde Garcia Fernandez, filho de Fernão Gonzalez. Apresentando essas informações que ajudariam o leitor ou ouvinte da estória a identificar o personagem dentro de um cenário conhecido, que proporcionara maior confiança aos acontecimentos contados, o autor passa para os fatos. O cavaleiro, no dia de igreja, tinha o costume de ouvir todas as missas que seriam pronunciadas naquele dia. Aconteceu que acompanhando o conde, seu senhor, o cavaleiro entrou na igreja. O conde, ao acabar a primeira missa, saiu com os outros cavaleiros para lutar com os mouros, mas Fernand Antolinez *por guardar su costumbre non quiso salir de la iglesia* (Gayangos,1952: 94). O cavaleiro fica na igreja armado, ajoelhado diante do altar, enquanto o conde e seus companheiros participam da batalha. A reação comum a respeito de um cavaleiro que troca a batalha pela missa é expressa pela atitude do escudeiro de Fenand Antolinez, que aguarda na porta da igreja com o cavalo e a lança do seu senhor: “Et por esta razon



maltaria á su señor, é decíale que lo facia com cobardia é com maldadt, et que si dejaba de ir allá, que non era por outra cosa. Et este buen caballero, tamaña era la devocion que habia en las misas, que aunque oia que su escudeiro lo matraria, non tonaba ende cabeza” (Gayangos,1952: 94). Vendo tamanha devoção, Deus salva o cavaleiro da vergonha enviando para a batalha um anjo vestido de suas armas e usando suas insígnias para lutar por ele. Todos os participantes da batalha acreditam que o anjo no campo de batalha combatendo os mouros ser o próprio Fernans Antolinez.

Essa passagem dos *Castigos* proporciona interesse também pelo fato de apresentar um relato de milagre que circulou por várias obras do Ocidente medieval a partir de século XIII. Uma das versões mais antigas do relato Jesus Moreno Bernal atribui ao *Libri Miraculorum* de Cesario de Heisterbach, escrito em torno de 1237 (Moreno Bernal, 2004: 175). Em Castela, esse milagre foi reproduzido pelo frei Juan Gil de Zamora no décimo capítulo do tratado VI do *Liber Mariae*, cuja versão coincide quase de maneira idêntica à que aparece no capítulo CXXVI da *Leyenda áurea* de Jacobo de Voragine (Moreno Bernal, 2004: 176). O artigo de Moreno Bernal reproduz também uma cantiga francesa “du chevalier qui ooit la Messe, et Notre-Dame estoit pour lui au tournoiement” escrita em meados do século XIII que trata do milagre aqui discutido. Nas versões em castelhano, além do episódio que pertence aos *Castigos*, temos mais duas representações. Uma pertence à Cantiga 63 das *Cantigas de Santa María* do rei Alfonso Sábio e a outra faz parte de capítulo 729 da *Primera Cronica General*. Pelo que tudo indica, os capítulos 729-733 da PCG não pertencem aos manuscritos da *Estoria de España* alfonsina e foram adicionados tanto à própria crônica como copiados em alguns outros manuscritos já no reinado de Sancho. Mariano Campa Gutierrez, no seu estudo e edição do texto de *Estoria de España* alfonsina tanto a versão concisa como a crítica aponta que apesar do assunto contido nos capítulos 729-733 da PCG, que falta na versão crítica, aparecer na versão concisa da crônica há indícios que estas passagens foram adicionadas posteriormente: *(los capítulos en unos folios dejados inicialmente em blanco y el pasaje en una nota posterior). Este hecho, unido a la ausencia de los capítulos y del pasaje en la Versión crítica, hizo considerar muy probable que no formasen parte de la redacción inicial de la Esioria de España.* (Campa Guitérrez, 1995: 111).

No caso da Cantiga 63, apesar do relato coincidir com o narrado nos *Castigos* identificando o cavaleiro como o vassalo de Garcia Fernandez e o lugar da batalha como San Esteban de Gormaz, o milagre é narrado não para apontar a superioridade dos deveres religiosos em relação aos militares, mas para louvar a Virgem Maria, que protege aqueles que a ela servem. A Cantiga 63 exalta as virtudes guerreiras do cavaleiro, mas nada comenta sobre as suas virtudes religiosas:

Este cavaleiro, per quant' aprendi,  
franqu' e ardid' era, que bes ali

u ele morava nen redor dessi  
 d'armas non podian outro tal saber.  
 Quen ben serv' a Madre do que quis morrer...  
 E de bõos costumes avia assaz  
 e nunca con mouros quiso aver paz...  
 Mais o cavaleiro de que vos faley  
 tanto fez y d'armas, per quant' end' eu sei,  
 que non ouv' y lide nen mui bon torney  
 u se non fezesse por bõo ter. (CSM 63).

Diferentemente do cavaleiro dos *Castigos* que *habia por costumbre que desde por mañana entraba en la iglesia, é nunca salia dende fasta que eran dichas é acabadas cuantas misas fallaba que ende estoviesen diciendo*, o cavaleiro da Cantiga não possuía esse costume. Pelo que aponta a narrativa, o cavaleiro pretendia assistir apenas uma missa antes da batalha, mas, ao ser surpreendido por uma comoção religiosa, decide assistir mais duas missas seguidas:

E avo-ll' un dia que quis sayr  
 con el conde por na hoste ir ferir  
 dos mouros; mais ante foi missa oir,  
 como cada dia soya fazer.  
 Quen ben serv' a Madre do que quis morrer...  
 Pois foi na ygreja, ben se repentiu  
 dos seus pecados e a missa oyu  
 de Santa Maria, que ren non faliu,  
 e outras duas que y foron dizer (CSM 63).

Apesar de estar rezando e não dar atenção às palavras do escudeiro que o ofende por perder o combate, o cavaleiro tem a consciência de que a sua ausência no campo de batalha não seria bem vista tanto por seu senhor, como pelos outros combatentes. Por essa razão, pede à Virgem para livrá-lo da vergonha. O cavaleiro alfonsino não é um devoto com rígidos costumes religiosos, mas um guerreiro comum que presa sua posição social e militar. Um momento de comoção religiosa em uma hora inoportuna coloca em risco esta posição. Mas a Virgem Maria não permite que um ato de fé tenha consequências nefastas para seu fiel. Sendo assim, concede um milagre que, ao contrário, eleva a posição social do cavaleiro. Portanto, a Cantiga 63 não deixa de promover os mesmos valores cavaleirescos apresentados nas *Siete Partidas*. A defesa da terra não deixa de ser a função principal do cavaleiro, uma função de cujo cumprimento depende a sua honra e sua posição social. O milagre apresenta uma ocasião excepcional, em que tal posição social fica à beira de ser sacrificada em nome de um momento espiritual. Todavia, a recuperação por milagre da honra do cavaleiro aponta que a fama guerreira deste não é de menos importância que a devoção religiosa.

O episódio do milagre narrado nos *Castigos*, por sua vez, tem como objetivo argumentar a importância de assistir à missa que “es el mas santo oficio que y ha”. O cavaleiro sanchino coloca seu dever religioso acima do militar, não aparecendo preocupado com sua honra por perder a batalha como o cavaleiro alfonsino. O milagre realizado em seguida é interpretado pelo autor como um apontamento para a importância da missa, devoção e modo de vida virtuoso que o cavaleiro sempre levou: “E el estando allí en la iglesia, nuestro Señor Dios, acatando los bienes de la missa é sus virtudes, é quanto buen gana aquel la oye con devocion, quiso guardar á este caballero de verguenza, é mostro luego su miraglo” (Gayangos,1952: 94).

Desse modo, os *Castigos* nos apresentam um modelo cavaleiresco bastante diferente do elaborado nas *Siete Partidas*. Nesse modelo, a fé e a devoção estão acima tanto do vínculo vassálico, como do amor à terra. O maior compromisso do cavaleiro do exemplo apresentado é com Deus. Por um lado, esta colocação não contradiz as *Siete Partidas*, de acordo com as quais “...con Dios ha home mayor debdo que con otra cosa que seer pueda” (Siete Partidas IV:XXIV:III); por outro, as *Partidas*, claramente diferenciam as funções dos estados: “los que ruegan á Dios por el pueblo son dichos oradores... los que han á defender á todos son dichos defensores” (Siete Partidas II:XXI) e não deixam em nenhum momento que as funções dos estados se misturem. Já na obra sanchina, a relação entre o ser humano e seu criador rege todos os aspectos da vida de um homem e muito mais de um rei, pois, de acordo com Sancho, cuja voz é representada pelos *Castigos*, “Mio fijo: mucho debes amar á Dios sobre todas las cosas; é si non dime quién te crió é fizo la tu alma ... E quién la puso en el tu cuerpo sinon Dios? E quién te estableció por mayor de tus hermanos... E quién metió los reinos en tu mano sinon Dios?” (Gayangos,1952: 91).

Os *Castigos* estabelecem um vínculo exclusivo entre Deus e o rei: “temiendo el home á Dios, que es señor sobre todo lo de ayuso, há de temer á su rey que tiene lugar de Dios en la tierra” (Gayangos,1952: 106). A concepção teológica do rei como vigário de Deus na terra repete o posicionamento de Alfonso X nas *Siete Partidas* (Pisnitchenko, 2015), assim como a imagem organicista do rei como cabeça do corpo social apontada por Miguel Angel Pérez Priego (1996) faz parte da representação do reino elaborada pela obra sanchina. Todavia, as *Siete Partidas* acentuam: “Vicarios de Dios son los reyes cada uno en su reino, puestos sobre las gentes para mentenerlas en justicia y en verdad en quanto a lo temporal bien asi como el emperador en su imperio...” (Siete Partidas II:I:V). Desse modo, enfatizam a função secular do rei separada da espiritual, já que imperador “es vicario de Dios en el imperio para facer justicia en lo temporal, bien asi como lo es el papa en lo espiritual” (Siete Partidas II:I:I). Já nos *Castigos*, claramente transparece que a intenção de rei-autor é conduzir a sociedade religiosamente. Enquanto a *Segunda Partida*, obedecendo ao gênero de “espelho de príncipe” elabora uma imagem do rei cujo dever principal é “complir la justicia et dar á cada uno su derecho” (Siete Partidas II:I:V), a obra sanchina encarrega o rei de uma missão cristã:

En la su mano siniestra tiene una manzana redonda toda de oro, é encima de la manzana una cruz de oro, é la manzana es á semejanza del regno que debe tener en su mano el rey é apoderarse del; é la cruz que está en cima es la semejanza de la santa vera cruz en que nos salvó Jesucristo. Por la cual creencia debe el rey crescer é mantener á si é a los del su reino (Gayangos,1952: 111).

Esta missão cristã prevalece na obra cuja maior preocupação é fornecer os preceitos morais e religiosos que devem ser seguidos tanto pelo rei, como por “los del su reino”. A concepção do vínculo entre o rei e o povo nos *Castigos*, à primeira vista, parece repetir a formulação alfonsina<sup>25</sup>:

Tres cosas son las que al rey deben facer sus vassalos sobre todas las otras, las cuales son estas: La primera, amarle bien derechamente é guardarle fieldat, é verdat é lealdat. La segunda, honrar la su persona en su mujer e en sus fijos é en su estado, é en sua casa. La tercera temerle mas de lejos que de cerca, ca por este temor se guardan los homes de errar contra él, é se guardan de non errar en las otras cosas que deben guardar, para no caer en el mal (Gayangos,1952: 106).

No entanto, no desenvolver do raciocínio em torno do assunto, o texto sanchino acaba escolhendo o temor como eixo principal em torno do qual a relação entre o rei e o povo se constrói (Gayangos,1952: 106). Já o título XIII da *Segunda Partida* de Alfonso X insiste que o sentimento que deve prevalecer entre o povo e seu senhor natural é o amor. Por esta razão, a lei XV do título que trata da necessidade do temor inicia o seu discurso com a definição desse sentimento e da diferença que existe entre o temor e o medo.

Mostraron los sabios antiguos por derechas razones que temer es cosa que se tiene con el amor que es verdadero, ca ningunt home non puede amar sinon teme. Et como quier que temor et miedo es naturalmente como una cosa, empero segunt razón departimiento ha entrellos, ca la temencia viene de amor, et el medio nasce de espanto de premia, et es como desesperamiento. (Siete Partidas II: XIII: XV)

---

<sup>25</sup> Título XIII da Segunda Partida legisla sobre: Qual debe ser el pueblo en conoscer, et en amar, et en temer et en guardar et en honrar et en servir al rey.

Para Alfonso, o temor é um sentimento derivado do amor: “asi como fijos á padres... por non perder su amor, nin el bien que les face de que esperan haber del”. (Siete Partidas II:XIII:XV). Já Sancho não se preocupa com essa diferença e coloca o temor e o medo no mesmo patamar: *temor* é “haber miedo de las cosas de que lo debe haber” (Gayangos,1952: 106). Para Sancho, tanto o temor como o medo são vistos como preocupação na perspectiva da punição: “El temor judga la pena que él ha de haber” (Gayangos,1952: 106). Nas *Siete Partidas*, o receio da punição corresponde ao medo, um sentimento mais vil que o temor, que é a preocupação de perder o amor do seu senhor: “...miedo que viene de espanto de premia, es atal como el que han los siervos á los señores” (Siete Partidas II:XIII:XV)

Em *Castigos*, a relação entre o rei e seus vassalos espelha a relação entre Deus e homem da qual a obra sanchina trata nos primeiros capítulos. “Mío fijo: el tu corazon sea siempre sellado del temor de Dios, é esto te guardará que non yerres, é cada qual temieres é lo ovieres en miente, membrarse-ha él de ti” (Gayangos,1952: 92). Desse modo, a partir do temor acentua-se a subordinação do rei a Deus, lugar do qual o próprio rei ocupa no governo do reino, ao mesmo tempo elaborando uma ligação entre o temor de Deus praticado por um homem virtuoso e o temor do rei que sente o bom vassalo. Sobre este aspecto, Antonio Rivera García (2005) sugere que Sancho pretende acentuar que o dever sagrado da nobreza, propícia à insubordinação, um dever que implica fidelidade e obediência ao monarca.

Diferentemente das *Siete Partidas*, a obra do Sancho não se preocupa em classificar a nobreza em titulada, ricos homens e fidalgos. A sua função é apontar as qualidades e defeitos da categoria que, segundo definição organicista emprestada do código alfonsino, são “...así como las manos son fechas para arredar las cosas empescibles del cuerpo, é para traer á ellas cosas convenibles, é para defender todas las otras partes do cuerpo, así los nobles...son ordenados para cumprir todas estas obras en el Pueblo”( Rivera García, 2005: 203). A função defensora dos *Castigos* é atribuída justamente aos nobres, sem mencionar a cavalaria como instituição: “todos los nobres son ordenados á defendimiento dela terra” (Rivera García, 2005: 203). Essa atribuição deve-se às qualidades que possuem em comparação com os não nobres.

...la naturaleza los apareja á ser mejores é mas acostumbrados que los otros por que han mejor complexión naturalmente. E la complexión mejor los apareja á ser mejores en todo, é mayormente si viene y la buena crianza, la cual comunalmente es mejor en los nobles que en los rústicos. ... en ellos comunalmente non hay tanta malicia como en los villanos, é por el contrario hay en ellos mayor mesura é mayor enseñanza en sus decires (Rivera García, 2005: 203).

Os *Castigos* não levam em conta a entidade cavaleiresca cujos preceitos Alfonso X elaborou nas *Siete Partidas*. Na obra de Sancho, a defesa da terra e do povo é conferida à nobreza – uma categoria social superior. O nascimento, desígnio divino, é a única condição para o pertencimento do homem pertença a esta categoria; por *crianza*, recebendo *costumbres* e *enseñamento* que lhe permitem conduzir o povo ao lado do rei. Ao citar Vegecio, os *Castigos* afirmam “al caballero conviene que traga grandes campañas é faga grandes despensas” (Gayangos,1952: 94)., usando a palavra cavaleiro como sinônimo perfeito de nobre. Os vestígios percebíveis do pensamento sanchino, principalmente no que concerne a sua concepção de cavalaria e nobreza algumas décadas mais tarde aparecem nas obras de um outro grande autor ibérico – Dom Juan Manuel. Desse modo, quando Juan Manuel, sendo leitor não somente da grande obra de seu tio sábio, mas também do primo cuja subida ao trono foi apoiada pelo seu pai, promove a ideologia cavaleiresca através das suas obras, vincula-a intrinsecamente à cortesia nobiliária. Os *Castigos* de Sancho IV, por sua vez, elaboram tal ideologia por meio de uma orientação moral.

Assim na corte de Sancho IV elabora-se uma nova concepção de universo, a qual, sob a influência de escola catedralícia toledana, censura a busca pelo saber natural e tem como propósito corrigir as pautas da atividade letrada promovida por Alfonso X. O modelo anterior é substituído pela afirmação do espírito cristão, que motiva e amolda as obras produzidas no reinado de Sancho IV. As obras sanchinas, compostas com evidente objetivo didático, se preocupam em construir um sistema de aprendizagem que levaria o leitor à compreensão das razões divinas, condenando a procura excessiva pelo saber natural que afasta o homem do seu objetivo principal: a salvação da alma. A argumentação nestes textos é construída em torno da racionalização doutrinal, através da qual o raciocínio do leitor é conduzido pela razão para a compreensão de obrigações fundamentais que o homem contrai com Deus, consigo mesmo e com os demais (Beltrán,1996: 112).

O reinado de Sancho IV se compararmos com o do seu predecessor não deixou inúmeras obras pertencentes a mais variadas áreas de conhecimento. No entanto ao assumir uma posição contrária a do seu pai numa discussão científica ao respeito da concepção do mundo e as regras pelos quais esse é regido, o rei Sancho promoveu a elaboração das obras que por um lado rompiam com ideário cultural do governo anterior, e por outro arquitetavam uma base sobre a qual alguns décadas mais tarde edificará as suas obras um outro grande escritor castelhano – Don Juan Manuel. Para Gomez Redondo, Juan Manuel é o maior receptor da produção letrada que incitou Dona Maria de Molina a defender a frágil corte de Sancho IV e amparar os direitos dinásticos de sua linhagem. Assim o período 1284-1295 é marcado por uma considerável produção letrada que ultrapassa as obras analisadas neste artigo, elaboradas sob tutoria direta do rei. O *molinismo* se engaja para construir um modelo de realeza que possa sujeitar aquelas esferas hostis ao segundogênito de Alfonso X diante de constantes alegações dos herdeiros de Fernando de la Cerda e defender os

direitos dos herdeiros sanchinos, cuja legitimidade naquele período estava muito frágil em razão da anátema papal do Martinho IV que condenou o matrimônio entre Sancho IV e Maria de Molina declarando o incestuoso. Neste modelo o valor supremo do rei como figura central da corte se substitui por integração da nobreza e valoração política desta no entorno régio; o saber passa ser regulado pela razão e a ciência é adaptada à ortodoxia religiosa.

## Referências

### Fontes

Alfonso X. (1989). *Cantigas de Santa María*. (CSM) Ed. Walter Mettmann. Madrid: Castalia.

Alfonso X. (1836) *Especulo*. Madrid: En la Imprenta Real. (Especulo)

Alfonso X. (1985) *Las Siete Partidas del Rey Sabio don Alonso el nono [sic] nuevamente glosadas por el Licenciado Gregorio Lopez del Consejo Real de Indias de su Magestad. Salamanca*. Año M.C.L.V. (Edição Fac-Símile). Madrid: Boletín Oficial del Estado, 3v. (SIETE PARTIDAS)

Alfonso X. (1955) *Primera crónica general de España que mandó componer Alfonso el Sabio y se continuaba bajo Sancho IV en 1289*. (PCG) Ed. Ramón Menéndez Pidal. Madrid: Gredos, v.2. Disponível em: <http://www.archive.org/stream/primeracrniceage00sancgoog#page/n7/mode/2up>

Baldwin, S. (ed.) Latini, B. (1989) *Libro del Tesoro. Versión castellana de “Li Livres dou Tresor”* Madison, Hispanic Seminary of Medieval Studies,

Campa Guitérrez, M. (1995) *La crónica de Veinte reyes y las versiones Crítica y Concisa de la Estoria de España*. Ediciones críticas y estudio. Tesis doctoral. Universidad autónoma de Madrid. Madrid. Disponível em: <https://repositorio.uam.es/handle/10486/12550>

Gayangos, P. de (ed.), (1952) *Castigos e documentos del rey don Sancho*. In: *Escritores en prosa anteriores al siglo XV*, Rivadeneyra, Madrid, 1884, pp. 79-228. Reimpreso por Atlas, Madrid, disponível em: [https://books.google.com.br/books/about/Castigos\\_e\\_documentos\\_del\\_rey\\_don\\_Sancho.html?id=jngGAAAAQAAJ&redir\\_esc=y](https://books.google.com.br/books/about/Castigos_e_documentos_del_rey_don_Sancho.html?id=jngGAAAAQAAJ&redir_esc=y)

González Jiménez, M. (Ed.) (1998) *Crónica de Alfonso X*. Murcia: Real Academia de Alfonso X el Sabio,

González Jiménez, M. (1991) *Diplomatario Andaluz de Alfonso X*. Sevilla, El Monte, Caja de Huelva y Sevilla. (DAAX)

Kinkade, R. (1968) *Los Lucidarios españoles*. Madrid: Gredos.

Latini, B. (1863) *Li livres dou tresor*. Imprimere Impériale: Paris, Disponível em: <http://visualiseur.bnf.fr/CadresFenetre?O=NUMM-29286&I=45&M=tdm>

## Bibliografia

Blecu, Juan Manuel Cacho. (1996) El título de los *Castigos y documentos* de Sancho IV. In: Alvar, C., Lucía Megías, J.M. (eds.), *La literatura en la época de Sancho IV*. Alcalá de Henares: Universidad de Alcalá.

Beltrán, R. (1996) El valor del concejo en los Castigos e Documentos del rey Don Sancho. In: *La literatura en la época de Sancho IV* (Actas del Congreso Internacional ‘La literatura en la época de Sancho IV’, Alcalá de Henares, 21-24 de febrero de 1994). Alcalá de Henares: Universidad de Alcalá.

Bizzarri, H.O. (2004) *Los castigos del rey don Sancho IV: una reinterpretación*. London: Department of Hispanic Studies Queen Mary;

Doubleday, S.R. (2004) *Los Lara, nobleza e monarquía en la España medieval*. Junta de Castilla y León.

Gomez Redondo, F. (1999) Don Juan Manuel autor molinista. In: *Actas del VIII Congreso Internacional de la AHLM*, Santander.

Gomez Redondo, F. (2007) *Historia de la prosa medieval castellana*. 4 vols. Madrid: Cátedra, vol.1;

Gonzalez Jimenez, M. (2001) *Sancho IV, infante*. HID 28,. Disponível em: <http://institucional.us.es/revistas/historia/28/05%20gonzalez%20jimenez.pdf>

González Mínguez, C. (2012) *El protagonismo nobiliar durante el reinado de Sancho IV de Castilla*. In: *Mundos medievales: espacios, sociedades y poder: homenaje al profesor José Ángel García de Cortázar y Ruiz de Aguirre*, vol. II, Santander, pp. 1433-1452.

Holloway Bolton, J. (2014) Alfonso, el Sabio, Brunetto Latini e Dante Alighieri. In: *Encrucijada de culturas: Alfonso X y su tiempo*. Homenaje a Francisco Márquez



Molinismo – modelo cultural na corte de Sancho IV. Em busca de uma nova representação social.  
[www.revistarodadafortuna.com](http://www.revistarodadafortuna.com)

Villanueva. Ed. Emilio González Ferrín. Sevilla, pp. 441-470 p.441 Disponível em:  
<http://www.florin.ms/sabio.pdf>

Linehan, P. (1980) The Spanish Church Revisited: the *Episcopal gravamina* of 1279. In: *Authority and power: Studies on medieval law and government presented to Walter Ullmann on his seventieth birthday*. Cambridge: Cambridge University Press.

Linehan, P. (2008) *Spain 1157–1300: A Partible Inheritance*. Malden, MA ; Blackwell Pub.

Linehan, P. (2012) *Historia e historiadores de la España medieval*. Salamanca: Universidad de Salamanca.

Macdonald, R. A. (1965) Alfonso the Learned and Succession: A Father's Dilemma. In: *Speculum* Vol. 40, No. 4, Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/2851402>

Montero, A. (2010) La castellanización de *Li Livres dou Tresor* de Brunetto Latini en la corte de Sancho IV (1284-1295): algunas notas sobre la recepción de la ética aristotélica. In: *Anuario de estudios medievales*, 40/2, pp. 937-954

Montero, A. M. (2005) Las polémicas en torno a la filosofía natural en los reinados de Alfonso X, el Sabio y Sancho IV. In: *Textos medievales: Recursos, pensamientos e influencia*. Eds. Lillian von der Walde, concepción company y Aurelio González. Ciudad del México: El Colegio de México (Publicaciones de Medievalia 32),.

Montero, A. M. La *divulgación de la ciencia en el Lucidario de Sancho. IV*; In: Lemir 11 (2007), p. 179-196 disponível em: [http://parnaseo.uv.es/Lemir/Revista/Revista11/11Montero\\_Ana.pdf](http://parnaseo.uv.es/Lemir/Revista/Revista11/11Montero_Ana.pdf)

Moreno Bernal, J. (2004) Versiones latinas y romances del Milagro del caballero devoto. In: *Revista de Filología Románica*, nº. 21 pp.171-185

Nanu, I. (2013) *La «Segunda Partida» de Alfonso X el Sabio y la tradición occidental de los «specula principum»* Tesis doctoral, Universidad de Valencia.

Nieto Soria, J.M. (1994) *Sancho IV*. Diputación Provincial de Palencia-La Olmeda, Palencia.

O'Callaghan, J. (1999) *El rey Sabio*. El reinado de Alfonso X de Castilla. Universidad de Sevilla. Sevilla.

Orduna, G. (1994) Estudio preliminar. In: Manuel, Don Juan, *El Conde Lucanor*, ed., Guillermo Serés, estudio preliminar de Germán Orduna, Col. Biblioteca Clásica, 6, Barcelona: Crítica;

Rivera García, A. (2005) *Los Castigos y documentos del rey Don Sancho*. Biblioteca Saavedra Fajardo, Murcia, disponível em: <http://www.saavedrafajardo.org/archivos/NOTAS/RES0093.pdf>

Rochwert-Zuili, P. (2016) El mecenazgo y patronazgo de María de Molina: pruebas e indicios de unos recursos propagandísticos y didácticos, *In: e-Spania*, junho disponível em: <http://journals.openedition.org/e-spania/25549>

Pérez Priego, M.A. (1996) Imágenes literarias en torno a la condición del príncipe en el Libro de los Castigos. In: Alvar, C., Lucía Megías, J.M. (eds.), *In: La literatura en la época de Sancho IV*. Alcalá de Henares: Universidad de Alcalá.

Piskorski, W. (1930) *Las Cortes de Castilla en el periodo de tránsito de la Edad Media a la Edad Moderna. (1188-1520)*, Barcelona, traducción de Sánchez-Albornoz, C. disponível em: [http://fama2.us.es/fde/ocr/2008/cortes\\_De\\_Castilla.pdf](http://fama2.us.es/fde/ocr/2008/cortes_De_Castilla.pdf)

Pisnitchenko, O. (2015) O Rei e a Lei. Algumas reflexões em torno das obras jurídicas de Alfonso X. *In: Faces da História*, [S.l.], v. 2, n. 2, , p. 6-26. Disponível em: <http://seer.assis.unesp.br/index.php/facesdahistoria/article/view/237>

Salinas Espinisa, C. (1996) La clasificación y selección de las ciencias en el “Libro del Tesoro” de Brunetto Latini. In: Alvar, C., Lucía Megías, J.M. (eds.), *La literatura en la época de Sancho IV*. Alcalá de Henares: Universidad de Alcalá.

Saranyana, J-I. (2006) *A filosofia medieval*. Das origens patrísticas à escolástica barroca. São Paulo: Instituto Brasileiro de Filosofia e Ciência “Raimundo Lúlio”.

**Recebido:** 12 de fevereiro de 2020

**Aprovado:** 10 de abril de 2020